SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 31/159.066/2024

Considerando o cumprimento do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21;

Considerando a necessidade da contratação apresentada e formalizada por meio do Anexo I do Decreto nº 15.941/22;

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme § 6º, IV, do Art. 7º do Decreto Estadual nº 15.941/22;

Considerando que o Termo de Referência se encontra de acordo com as alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do § 1º do art. 40, ambos da Lei Federal n º 14.133, de 2021, bem como do art. 10 do Decreto Estadual nº 15.941/22;

AUTORIZO, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21, cujo objeto é a contratação da empresa **INSTITUTO ITER LTDA**, CNPJ: 52.845.679/0001-13, com o curso Competências Gerenciais para Profissionais de Segurança Pública Gestão Orientada por Dados, tendo o **valor global da contratação de R$ R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

Campo Grande/MS - data da assinatura digital

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

HASH: 59d4c0b65f5b35422ef7d5e0c956b3b6: Juntado em 10/07/2024 08:50:39 por MARCELO VAZ.

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GBWTLD46M7XFF35Z. Assinado por: ANTONIO CARLOS VIDEIRA em 10/07/2024.